



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 75/2022

CHARRUA/RS, 20 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 75/2022, que pretende autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar para as Secretarias Municipais de Obras e Viação, e da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O crédito a ser suplementado no valor total de R\$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais) será utilizado na aquisição de dois veículos novos que serão licitados, a fim de manter as atividades atinentes às Secretarias, objetivando o aprimoramento da gestão descentralizada dos serviços, programas e projetos desenvolvidos.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 75/2022

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando aquisição de material permanente; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), objetivando a aquisição de veículo automotor, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.122.0700.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3.4.4.90.52.00.00(215) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 135.300,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.4.4.90.52.00.00 (5685) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 135.300,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), objetivando a aquisição de veículo automotor, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.122.0801.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA
3.4.4.90.52.00.00 (299) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 36.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.4.4.90.52.00.00 (5685) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 36.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de junho de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito